



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 3ª Região  
(SP, MS)

## PORTARIA CRN-3 nº 0210/2007

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas – 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Federal 6583/78, o Decreto Federal 84.444/80 e a Resolução CFN 356/2004.

### CONSIDERANDO:

1. a necessidade de agilizar os procedimentos burocráticos de recebimento e entrega de documentos a profissionais e empresas/entidades, bem como o deferimento das inscrições em SANTOS E REGIÃO;
2. a necessidade de facilitar o encaminhamento de documentos até a Sede do Regional;
3. a extensão da jurisdição do CRN-3 e a concentração de profissionais e empresas/entidades em regiões distantes da sede, como é o caso de SANTOS E REGIÃO, que em novembro/2007 era de:
  - Nutricionistas: 474 (ativos) e 44 (em baixa)
  - Técnicos em Nutrição e Dietética: 254 (ativos) e 62 (em baixa)
  - Pessoas jurídicas registradas/cadastradas: 70
  - Instituições de Ensino Superior (IES): 06
  - Escolas Técnicas: 04
4. o Concurso Público, realizado em 2005, para provimento das vagas de Nutricionista Fiscal e de Auxiliar Administrativo para compor a equipe administrativa da referida Delegacia;
5. a expectativa dos profissionais de SANTOS E REGIÃO para a criação da Delegacia em questão;
6. a previsão orçamentária/2007, destinada para essa inauguração e que foi apresentada e aprovada na 819ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2006;
7. o despacho feito na Reunião de Diretoria, realizada em 25 de junho de 2007, para instalação e convocação dos profissionais para atuarem no local.

## **DECIDE:**

**Artigo 1º** - Implantar a DELEGACIA DE SANTOS como unidade administrativa do CRN-3, a partir de 23 de novembro de 2007, com atendimento de 2ª a 6ª feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas.

**Artigo 2º** - Designar as funções que serão desenvolvidas pela respectiva Delegacia:

**I.** exercer a fiscalização de Pessoas Físicas e Jurídicas, em todos os municípios abaixo listados, num total de 23 (vinte e três), e que farão parte da região atendida pela DELEGACIA DE SANTOS:

Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Cubatão, Eldorado, Guarujá, Iguape, Ilha Comprida, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Parqueraçu, Pedro Toledo, Peruíbe, Praia Grande, Registro, SANTOS, São Vicente, Sete Barras e Bertioga.

**II.** controlar as atividades da fiscalização, de acordo com as normas emanadas da sede do CRN-3;

**III.** contribuir na elaboração e promover a execução das metas previstas pelo Plenário do CRN-3;

**IV.** divulgar a legislação do Sistema CFN/CRN e os Códigos de Ética Profissional;

**V.** orientar os profissionais nos assuntos pertinentes à regulamentação e ao exercício das profissões de nutricionista e técnico em nutrição e dietética;

**VI.** cobrar valores referentes às anuidades, taxas, multas e emolumentos a serem recebidos pela rede bancária em conta do Regional;

**VII.** dar ciência à Diretoria e ao Plenário do CRN-3, por meio de relatórios mensais e anual, das atividades administrativas e de fiscalização desenvolvidas na Delegacia;

**VIII.** garantir o fluxo de documentos entre o Regional e as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas da jurisdição apondo seu despacho, quando necessário;

**IX.** estender suas funções a outros aspectos da fiscalização determinados pelo Regional;

**X.** cumprir e fazer cumprir as determinações do Regional.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, conforme aprovação na 849ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 22 de novembro de 2007.

São Paulo, 22 de novembro de 2007

**Dra. Olga Maria Silverio Amâncio**  
**CRN-3 nº 0017**  
**Presidente**

**Dra. Vanderli Fátima Marchiori**  
**CRN-3 n.º 3343**  
**Secretária**